

## Ministro nega volta ao cargo, mas autoriza irmãos Batista em reunião

O ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, autorizou nesta sexta-feira (27/3) a participação de Joesley e Wesley Batista, sem direito a voto, em reuniões da diretoria e dos demais órgãos administrativos das empresas do grupo J&F.

Reprodução



Joesley Batista não terá direito de voto em reunião do grupo J&F Reprodução

O ministro manteve a proibição de ambos exercerem cargos de administração nas empresas investigadas em desdobramentos da operação "lava jato" e de realizarem operações de câmbio e de valores mobiliários.

No recurso em Habeas Corpus submetido ao STJ por Joesley, a defesa pediu que fosse revogada a proibição de ocupar cargos ou funções nas empresas envolvidas nos fatos apurados em uma das ações penais — sanção imposta pela Justiça Federal em São Paulo.

A defesa alegou que os Batista fecharam acordo de leniência com o Ministério Público Federal (MPF), comprometendo-se a pagar R\$ 10,3 bilhões à União, e que o afastamento dos irmãos, em tempos de crise provocada pelo coronavírus, pode afetar severamente o grupo J&F, sendo indispensável seu retorno para o comando das empresas.

Na petição, foi destacado que o grupo J&F é responsável pelo abastecimento de 25% do mercado de alimentos do país e emprega atualmente 260 mil pessoas.

### Conciliar interesses

O ministro Rogério Schietti Cruz frisou que o mérito do recurso em HC será analisado pela 6ª Turma, mas, diante do cancelamento das sessões presenciais do tribunal — determinado para evitar a expansão da pandemia —, é improvável que esse julgamento ocorra em prazo razoável.

Schietti ressaltou os graves impactos da atual crise sanitária mundial na economia dos países, com a perspectiva de perdas substanciais de capital e prejuízos incalculáveis para os trabalhadores.

Segundo ele, não há dúvida quanto ao fato de que o acordo de leniência com o MP vem sendo cumprido, incluindo o pagamento da quantia "astronômica" de R\$ 10,3 bilhões.

"Parece-me ser possível, portanto, conciliar os interesses cautelares tutelados pelas já implementadas medidas alternativas à prisão com os interesses, igualmente legítimos, de desenvolvimento da atividade empresarial, sem os riscos que adviriam do pleno exercício de cargos e funções nas empresas envolvidas nas ilicitudes objeto da ação penal a que responde o recorrente", justificou.

### **Longa experiência**

O ministro lembrou que a Justiça já permitiu a participação dos irmãos no conselho fiscal das empresas investigadas, vedando, porém, o exercício de cargos de administração. Para ele, a decisão de proibir o exercício de cargos de gestão foi acertada.

"Sem embargo, não identifico risco concreto em autorizar apenas a participação, sem direito a voto, do recorrente nas reuniões da diretoria e dos demais órgãos administrativos das empresas investigadas", afirmou Schiatti, que estendeu a decisão em favor de Joesley ao seu irmão Wesley.

Embora continue em vigor a proibição de exercer cargo ou função administrativa — concluiu o ministro —, "não há vedação a que, no propósito de oferecer subsídios, pelo conhecimento e longa experiência que possuem nas empresas, participem das reuniões dos seus órgãos colegiados, sem direito a votar eventuais deliberações". *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

### **RHC 120.261**

#### **Date Created**

27/03/2020